

DECRETO Nº 1.668, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dereta Luto Oficial no Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e

Considerando o falecimento do Senhor ANTONIO MULATO, ocorrido em 15 de setembro de 2018;

Considerando se tratar de cidadão mais velho do Estado de Mato Grosso que demonstrou ao longo de sua vida inúmeras qualidades, ilibada e exemplar conduta moral, familiar e social,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Estado de Mato Grosso, por 03 (três) dias, a contar de 17 de setembro de 2018 em razão do falecimento do Senhor ANTONIO MULATO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 49862cdf

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar